



INDICAÇÃO CM\_144\_\_\_/2016  
(Do Vereador Wanderson Rodrigues)

*Indica ao Senhor Prefeito a elaboração e envio a esta Casa de projeto de lei que estabeleça parâmetros para garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ituiutaba, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização, contemplando o reconhecimento e adoção do nome social àqueles cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, inclusive no que tange ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social.*

Ilmo. Sr. Vereador Presidente.

O vereador Wanderson José Rodrigues, ouvido o Plenário desta Casa, propõe que seja enviada indicação sugerindo ao Senhor Prefeito elaboração e envio a esta Casa de projeto de lei que estabeleça parâmetros para garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ituiutaba, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização, contemplando o reconhecimento e adoção do nome social àqueles cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, inclusive no que tange ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social.

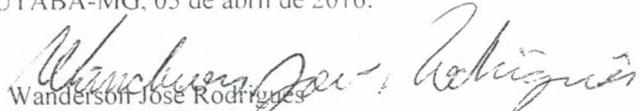
#### JUSTIFICATIVA

A regulamentação ora solicitada ao Executivo visa cumprir a norma contida no art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza - entendendo-se aqui inclusive as diferenças quanto a sexo, orientação sexual e identidade de gênero.

Funda-se também nos princípios de direitos humanos consagrados em documentos e tratados internacionais, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), o Protocolo de São Salvador (1988), a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001) e os Princípios de Yogyakarta (Yogyakarta, 2006).

Por fim, considerando os compromissos assumidos pelo Governo Federal no que concerne à implementação do Programa "Brasil sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual" (2004), do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT (2009), do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3 (2009) e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2012), é que apresento a presente proposição ao Poder Executivo Municipal, e solicito o apoio de todos os vereadores para aprovação dessa iniciativa, esperando seja atendida pelo Senhor Prefeito com a máxima urgência possível, visto a relevância do tema.

ITUIUTABA-MG, 05 de abril de 2016.

  
Wanderson José Rodrigues  
Vereador Partido PR

Sobrestada  
matéria  
5-04-2016  
